

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 174/2025 - PROCESSO N. 2500/2025)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 29 / 04 / 2025



Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉCNICOS PARA PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EM TODAS AS PLATAFORMAS ONLINE DO GOVERNO FEDERAL, EM FOCO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, MINISTERIAIS, EXTRA EMENDAS, EDITAIS, LEIS DE INCENTIVO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO) e a Empresa A. SOUZA ASSESSORIA ADM LTDA, e das outras providências.

O SECRETÁRIO E GESTOR DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉCNICOS PARA PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EM TODAS AS PLATAFORMAS ONLINE DO GOVERNO FEDERAL, EM FOCO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, MINISTERIAIS, EXTRA EMENDAS, EDITAIS, LEIS DE INCENTIVO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a possibilidade do Secretaria da Administração Geral, tendo demonstrado a necessidade e relevância a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉCNICOS PARA PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EM TODAS AS PLATAFORMAS ONLINE DO GOVERNO FEDERAL, EM FOCO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS

PARLAMENTARES, MINISTERIAIS, EXTRA EMENDAS, EDITAIS, LEIS DE INCENTIVO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉCNICOS PARA PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EM TODAS AS PLATAFORMAS ONLINE DO GOVERNO FEDERAL, EM FOCO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, MINISTERIAIS, EXTRA EMENDAS, EDITAIS, LEIS DE INCENTIVO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉCNICOS PARA PLANEJAMENTO, ESTRATÉGIAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EM TODAS AS PLATAFORMAS ONLINE DO GOVERNO FEDERAL, EM FOCO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, MINISTERIAIS, EXTRA EMENDAS, EDITAIS, LEIS DE INCENTIVO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO).

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

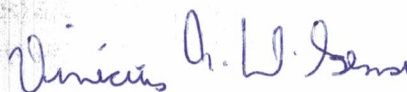
Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 24 de abril de 2025

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



VINICIUS ARCANJO DI SESSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 03/2025

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 3647-7100 | 3647-7101
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO